



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2071 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 24 de abril de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 183/2023 a Nº 187/2023

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 20040001/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 20040001/2023
- Extrato de Contrato Nº 200401/2023
- Extratos do Resumo das Atas de Registro de Preços
- Termos de Autorização de Dispensa de Licitação
- Termos de Ratificação
- Extratos de Dispensa de Licitação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2071 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 24 de abril de 2023.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 183, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento do paciente Antonio Alves de Oliveira, **neste dia 24 de abril de 2023**, ao Hospital Giselda Trigueiro, Localizada na R. Cônego Monte, 110 - Quintas, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 184, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES – CPF: 941.885.134-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Davi Rodrigues de Sousa, **neste dia 24 de abril de 2023**, ao Hospital Infantil Varela Santiago, localizado Av. Deodoro da Fonseca, 518 - Centro, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 185, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 429/2021 e nomeação de novos membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA de Taboleiro Grande/RN, para o Triênio 2022-2024 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 429, de 26 de novembro de 2021 e nomear para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA de Taboleiro Grande, no triênio 2022-2024, os seguintes membros titulares e suplentes:

I – Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Cultural e Desportiva Acorda – Capoeirista:

- Antônio Erivaldo Calixto da Silva – Titular
- Samid Gustavo da Silva – Suplente

b) Mãos para o Sertão:

- Ronildo Miguel dos Anjos – Titular (Presidente)
- Antonio Wisgenes Bessa Filho – Suplente

c) Igreja Assembleia de Deus Missões:

- Genilma Delmiro da Silva – Titular
- Fernando Carlos Fonseca da Silva – Suplente

d) Pastoral da Criança:

- Maria do Socorro Matias – Titular
- Raimunda Lenilda da Silva – Suplente

II – Os representantes do Poder Público Municipal:

a) Gabinete do Poder Executivo:

- Francisca das Chagas Bessa – Titular (Primeira Secretária)
- Paulo Roberto Cavalcante Ferraz – Suplente

b) Secretaria Municipal de Saúde:

- Maria Luzielma Felipe Dutra – Titular
- Bianca Andrade da Costa – Suplente

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Mariana de Lima Dantas – Titular
- Tatiane Bessa Rego – Suplente

d) Secretaria Municipal de Educação:

- Marcos Antônio de Paiva Bessa – Titular (Vice-Presidente)
- Gersonaide Paulino da Silva – Suplente

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2071 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 24 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 186, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, designação de membros, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade da designação de servidores para atuarem na instrução dos processos licitatórios no âmbito municipal; Considerando a necessidade de mais celeridade na execução das ações técnicas e administrativas do Município;

CONSIDERANDO a complexidade e o elevado número de licitações que, em tese, será necessária maior qualificação técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para exercerem as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, o Sr. Suêlto Maia Pinheiro (CPF: 650.662.864-20).

Parágrafo Único - O Agente de Contratação Suêlto Maia Pinheiro, atuará como Pregoeiro nas licitações da modalidade pregão.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio dos Agentes de Contratações os servidores:

I – Sônia Maria de Oliveira, CPF: 156.801.694-87;

II – Maria da Conceição Bessa Medeiros, CPF: 852.629.864-04;

III – Maria Luzimeire da Silva, CPF: 009.667.904-21.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 187, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuar na função de “Gestor/Fiscal de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93 e 14.133/2021, e dá outras providências.”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 104, III e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor/fiscal de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANDREILTON ALVES DE SOUSA**, CPF: 081.164.174-25 para assumir a função de “Gestor/Fiscal do Contrato”, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos; Educação; Agricultura; Meio Ambiente; Finanças e Planejamento; Tributação; Esporte e Lazer; Cultura, Turismo e Juventude; Trânsito e Transportes; e Obras e Urbanismo;

Art. 2º - Designar a servidora **ERBENIA MARIA DIOGENES BESSA**, CPF: 837.836.874-20, para assumir a função de “Gestor/Fiscal do Contrato”, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Art. 3º - Designar a servidora **LUZIA LARISSA ALVES BESSA**, CPF: 066.141.444-21, para assumir a função de “Gestor/Fiscal do Contrato”, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

Art. 4º - Designar o servidor **RAFAEL LOPES DE ARAÚJO**, CPF: 085.590.784-36, para assumir a função de “Gestor/Fiscal do Contrato”, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito de obras ou serviços de engenharia;

Art. 5º - O Gestor/Fiscal de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive com tempo hábil para adoção das medidas que ultrapassem a sua competência, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V - notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo detalhado, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao que foi contratado;

VII - testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;

X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outro descumprimento das cláusulas contratuais;

XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através do “Diário de Obra”, cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e

XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no “Diário de Obra”, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Parágrafo único - A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2071 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 24 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20040001/2023
(Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional para ministrar palestra na Semana da Conscientização ao Autismo do Município de Taboleiro Grande/RN, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com Francisca Itla de Araújo Silva, inscrita no CPF: 913.632.684-49, com sede na Rua Rafael Pinto Leite, S/N, Rincão, Mossoró/RN.

Taboleiro Grande/RN, 20 de abril de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor Francisca Itla de Araújo Silva - CPF: 913.632.684-49, com sede na Rua Rafael Pinto Leite, S/N, Rincão, Mossoró/RN, referente à contratação de profissional para ministrar palestra na Semana da Conscientização ao Autismo do Município de Taboleiro Grande/RN, no valor total de R\$ 600,00(seiscentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 20 de abril de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20040001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: FRANCISCA ITLA DE ARAÚJO SILVA (913.632.684-49)

OBJETIVO: Contratação de profissional para ministrar palestra na Semana da Conscientização ao Autismo do Município de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 600,00, (seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Atividade 200 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 3000 . 2.26 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 20/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 200401/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20040001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: FRANCISCA ITLA DE ARAÚJO SILVA

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar palestra na Semana da Conscientização ao Autismo do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 600,00 (seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Atividade 200 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 3000 . 2.26 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCA ITLA DE ARAÚJO SILVA – CONTRATADA

EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

ADJUDICATÁRIA: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

OBJETO: Constitui o objeto desta Ata o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP para a formação do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias Municipais deste Município, preços para contratações futuras de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, jogos e brinquedos educativos, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Município.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.259,10 (hum mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). **VALIDADE:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SANDRO VALÉRIO SANTOS ROSA – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2071 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 24 de abril de 2023.

EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

ADJUDICATÁRIA: ATEMAQ - COMERCIO & SERVICOS LTDA

OBJETO: Constitui o objeto desta Ata o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP para a formação do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias Municipais deste Município, preços para contratações futuras de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, jogos e brinquedos educativos, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 702,80 (setecentos e dois reais e oitenta centavos).

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JOSEVALDO LEÃO DE OLIVEIRA – PROCURADOR DA ADJUDICATÁRIA

EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

ADJUDICATÁRIA: D. F. DE S. SILVA

OBJETO: Constitui o objeto desta Ata o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP para a formação do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias Municipais deste Município, preços para contratações futuras de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, jogos e brinquedos educativos, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 422.453,34 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA

EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

ADJUDICATÁRIA: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA

OBJETO: Constitui o objeto desta Ata o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP para a formação do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias Municipais deste Município, preços para contratações futuras de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, jogos e brinquedos educativos, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 37.889,90 (trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA

EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

ADJUDICATÁRIA: LPS DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Constitui o objeto desta Ata o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP para a formação do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias Municipais deste Município, preços para contratações futuras de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, jogos e brinquedos educativos, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 7.501,77 (sete mil e quinhentos e um reais e setenta e sete centavos).

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

LUDIMILE PAZUCH DA SILVA – SÓCIA DA ADJUDICATÁRIA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2071 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 24 de abril de 2023.

EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

ADJUDICATÁRIA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Constitui o objeto desta Ata o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP para a formação do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias Municipais deste Município, preços para contratações futuras de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, jogos e brinquedos educativos, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.211,16 (dezesseis mil e duzentos e onze reais e dezesseis centavos).

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

LEONARDO MARTINY – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA

EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

ADJUDICATÁRIA: MARCELO ANTONIO TEOFILO

OBJETO: Constitui o objeto desta Ata o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP para a formação do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias Municipais deste Município, preços para contratações futuras de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, jogos e brinquedos educativos, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.047,00 (hum mil e quarenta e sete reais).

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARCELO ANTONIO TEOFILO – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA

EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

ADJUDICATÁRIA: MATHEUS DE MELO FAGUNDES

OBJETO: Constitui o objeto desta Ata o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP para a formação do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias Municipais deste Município, preços para contratações futuras de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, jogos e brinquedos educativos, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.650,15 (vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos).

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MATHEUS DE MELO FAGUNDES – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA

EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

ADJUDICATÁRIA: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA

OBJETO: Constitui o objeto desta Ata o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP para a formação do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias Municipais deste Município, preços para contratações futuras de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, jogos e brinquedos educativos, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.414,00 (hum mil e quatrocentos e quatorze reais).

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2071 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 24 de abril de 2023.

EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

ADJUDICATÁRIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

OBJETO: Constitui o objeto desta Ata o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP, para a formação do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias Municipais deste Município, preços para contratações futuras de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, jogos e brinquedos educativos, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.183,60 (cinquenta e sete mil e cento e oitenta e três reais e sessenta centavos).

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 20040002/2023

(Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa para confecção de Placas Patrimoniais, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com 3TEC LTDA, inscrita no CNPJ: 00.329.754/0001-90, com sede na Rua UBA, 35, LAGOINHA, Belo Horizonte/MG por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 20 de abril de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor 3TEC LTDA - CNPJ: 00.329.754/0001-90, com sede na Rua UBA, 35, LAGOINHA, Belo Horizonte/MG, referente à contratação de empresa para confecção de Placas Patrimoniais, no valor total de R\$ 700,00(setecentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 20 de abril de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20040002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: 3TEC LTDA (00.329.754/0001-90)

OBJETIVO: Contratação de empresa para confecção de Placas Patrimoniais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 700,00, (setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Atividade 368 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2000 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 20/04/2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 20040001/2023

(Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a aquisição de medicamentos manipulados destinado aos pacientes da rede municipal de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2023, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 2.989,02 (dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com A B PASCOAL BEZERRA FARMACIA DE MANIPULACAO, inscrita no CNPJ: 05.426.280/0001-18, com sede na AV DA INDEPENDENCIA, 1279, CENTRO, Pau dos Ferros/RN por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 20 de abril de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2071 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 24 de abril de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor A B PASCOAL BEZERRA FARMACIA DE MANIPULACAO - CNPJ: 05.426.280/0001-18, com sede na AV DA INDEPENDENCIA, 1279, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, referente à aquisição de medicamentos manipulados destinado aos pacientes da rede municipal de saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2023, no valor total de R\$ 2.989,02(dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos), conforme solicitação constante dos autos. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 20 de abril de 2023
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20040001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: A B PASCOAL BEZERRA FARMACIA DE MANIPULACAO (05.426.280/0001-18)

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos manipulados destinado aos pacientes da rede municipal de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 2.989,02, (dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Atividade 764 - 3 . 8002 . 10 . 302 . 4000 . 2.86 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 20/04/2023.

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado